



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 191, de 26 de Maio de 2026

Nomeia Gustavo Demari, aprovado(a) no Concurso Público, para desempenhar o cargo de Professor (Educação Física Anos Iniciais e Anos Finais), do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica;

Considerando o inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 2.446/2022 (Estabelece o Novo Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Imigrante, Institui o Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá Outras Providências) e suas alterações;

Considerando a homologação do Concurso Público nº 24/2023, por meio do edital nº 217/2023, de 21 de Novembro de 2023;

Considerando o Protocolo nº 1.492/2026, com a solicitação de exoneração da Professora Efetiva;

Considerando o Processo Administrativo nº 1.766/2026 recebido do Secretário Municipal de Educação;

Considerando a desistência do candidato classificado em 4º lugar por meio da Portaria nº 190/2026;

R E S O L V E:

Nomear Gustavo Demari, classificado(a) em 5º lugar, para desempenhar o cargo de **Professor (Educação Física Anos Iniciais e Anos Finais)**, do quadro de cargos de provimento efetivo, com carga horária de 22 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, submetido ao Regime Jurídico Único, com posse e exercício conforme os prazos estabelecidos no Regime Jurídico Único (Lei Municipal 1.992/2014), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- b) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) PIS/PASEP;
- f) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
- g) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- i) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- k) Última declaração do Imposto de Renda;
- l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
- m) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- n) Registro válido e em dia no respectivo Conselho Profissional;
- o) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- p) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- r) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- s) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
- t) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- u) Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- v) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- w) Certidão Negativa Cível Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>); e Certidão Negativa Cível Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- x) Certidão Negativa Criminal Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>); e Certidão Negativa Criminal Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- y) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil (<https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>); e Certidão de Antecedentes Criminais Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>).

O candidato convocado fica desde já notificado que, no caso de não tomar posse no prazo fixado na presente Portaria, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E30F-2E70-9674-6AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 26/05/2026 09:50:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/E30F-2E70-9674-6AFC>